

Contrato nº 524

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada por seu presidente, vereador Valter Luis da Costa Nagelstein, CPF nº 606.665.870/00 e **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, na rua Florida, 1970, Bairro Cidade das Monções, inscrita CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes, via procuração, senhora Caissie Fagundes Ribas, CPF nº 946.603.440-53 e senhor Eduardo Biedermann, CPF nº 284.250.140-34, tendo em vista o que consta no processo 594/16 e com fundamento nas disposições da Lei 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de telefonia móvel celular (serviço móvel pessoal – SMP), com disponibilização de aparelhos em comodato e de acesso à internet, firmado em 23/05/2016, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2018, com base na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.58.02.00.00 – Serviços de Telecomunicações – Móvel - Projeto Atividade 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas.

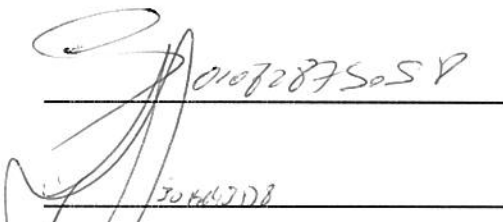
Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

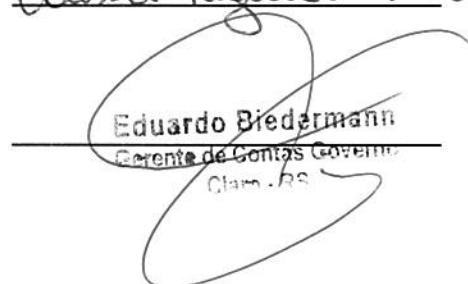
CLARO S.A.



Testemunhas:



01072875058



Eduardo Biedermann
Gerente de Contas Governamentais
Claro - RS